



Prefeitura Municipal de Morada-Nova

MORADA-NOVA — CEARÁ

LEI Nº 279, de 17 de Outubro de 1.963.

Declaro que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, EM 17 /
DE OUTUBRO DE 1.963.

FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

ABRE, adicional ao Orçamento Vigente, o crédito especial da quantia de cento vinte mil cruzeiros, (cr\$120.000,00), para o fim que indica.

Art. 1º - Fica aberto, adicional ao Orçamento Vigente, o crédito especial da quantia de cento e vinte mil cruzeiros // (cr\$120.000,00), para atender às despesas do CAMPO DE POUSSO desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, em 17 de Outubro de // 1.963.

Francisco Galvão de Oliveira

Francisco Galvão de Oliveira

- Prefeito Municipal -

Maria Alice de Castro

Maria Alice de Castro-Tesoureira "J"

no Expediente do Secretário.